



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO D  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2019  
EDITAL s/nº/2019  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2019
Inscrição dos candidatos	16/04 a 18/04/2019
Avaliação dos candidatos	23/04/2019
Divulgação resultado preliminar	24/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2019
Análise Recursos	25/04/2019
Divulgação do Resultado Final	26/04/2019

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 16/04/2019 a 18/04/2019

2.2 Horário: 08:30 h às 11:30h e das: 13:30h às 16:30h

2.3 Local: Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida e assinada, disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/wp-content/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>

Na inscrição, além da Ficha de Cadastro do Bolsista, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- ✓ Currículo Lattes atualizado.
- ✓ Comprovante de matrícula de curso de graduação da UFSM e Histórico Escolar.
- ✓ Cópias dos documentos pessoais do candidato: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cartão do Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).
- ✓ Poderão se inscrever estudantes do curso Técnico em Agropecuária e de Graduação em Engenharia Florestal, cursando do quarto ao nono semestre, com experiência em atividades de extensão, que não possuam nenhuma outra bolsa institucional.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será no Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal, no dia 23/04/2019 às 10:30 h.

Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
02	048176	Programa de valorização das espécies arbóreas nativas do Bioma Mata Atlântica	Meio Ambiente/ Ciências Florestais/ Silvicultura	02/05/2019 a 31/12/2019

### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9 Até o dia 30/04/2019** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo site do Gabinete de Projetos e mural do Departamento de Ciências Florestais (DCFL) e página do Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

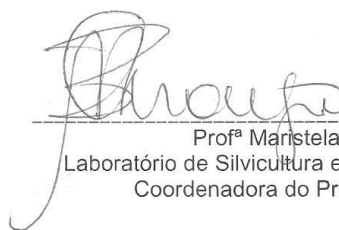
**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [labsilvi.viveiro@ufsm.br](mailto:labsilvi.viveiro@ufsm.br) ou pelo telefone (55) 3220-8276.

Santa Maria, 16 de Abril de 2019



Prof<sup>a</sup> Maristela Machado Araujo  
Laboratório de Silvicultura e Viveiro Florestal  
Coordenadora do Projeto (nº 048176)

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maristela M. Araujo**  
DEPT.<sup>a</sup> CIÊNCIAS FLORESTAIS - UFSA